

DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ 34.440.014/0001-48**

Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jd Monte Rei – Maringá/PR CEP 87083-661

44 3305- 8448 (13h às 17h)

44 9 9868 - 0391 (9h às 12h)

**PROPOSTA DE PREÇO**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO AMAZONAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021**

A empresa DEFERTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Rua Rodolfo Cremm, 12970, cidade de Maringá-PR, CPNJ n.º 34.440.014/0001-48, BANCO: BRADESCO CÓDIGO DO BANCO: 237 AGÊNCIA 0083 CONTA CORRENTE: 15499-7, neste ato por seu responsável Sr.(a) Dedimar Felizardo da Rocha, portadora do RG 4291217-4, inscrita no CPF/MF sob o n. 144.865.608-76, propõe:

LOTE	UNID	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNDD	R\$ TOTAL
02	Pacote de 50 und	20.000	Máscara cirúrgica, tipo: não tecido,3 camadas,pregas horizontais,atóxica, tipo fixação: com elástico, características adicionais: clip nasal embutido,hipoalergênica, tipo uso: descartável. Detalhamento do Item: - Máscara tecido não tecido (TNT); - Máscara tecido não tecido (Fabricada em TNT); - Com elástico; - Três pregas para ajuste de tamanho; - Clips nasal; - Estilo retangular; - Camada tripla para proteção; - Cobre do nariz ao queixo; - Eficiência de filtração bacteriana de 95%; - Atóxica e hipoalergênica; - Não estéril; - 100% polipropileno; - Não inflamável; - Isenta de fibra de vidro; - Sem látex; - Pct com 50 unidades; - Uso único	Marca Própria	R\$ 12,98	R\$ 259.600,00

DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

**CNPJ 34.440.014/0001-48**

Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jd Monte Rei – Maringá/PR CEP 87083-661

44 3305- 8448 (13h às 17h)

44 9 9868 - 0391 (9h às 12h)

**Declaramos** que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no Edital deste Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.

**Declaro** que estão inclusas no valor orçado todas as despesas bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, todos gastos com transporte. O pagamento será efetuado na conta BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 0083 CONTA CORRENTE: 15499-7. **Declaro** que os materiais ofertados são de primeira linha, atendem as especificações deste Edital, e tem um padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional. **Declaro**, ainda, que este produto é isento de Registro na Anvisa, conforme previsto na RDC 356/2020, expedido pela ANVISA, conforme DOU anexa.

**Declaro** que os valores apontados são exequíveis e são possíveis de atender, tendo em vista a logística de rota da empresa licitante, bem como a quantidade licitada e o preço de mercado. **Declaro** também que a empresa já forneceu máscaras à pessoas jurídicas e outros municípios em valores próximos e até mesmo inferior ao do Tribunal licitante, conforme notas fiscais em anexo, o que demonstra a capacidade da mesma em cumprir com a presente licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 120 (CENTO E VINTE DIAS)

**Maringá-PR, em 09 de fevereiro de 2021.**

DEDIMAR FELIZARDO DA  
ROCHA:14486560876

Assinado de forma digital por DEDIMAR  
FELIZARDO DA ROCHA:14486560876  
Dados: 2021.02.09 14:28:53 -02'00'

**DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**

DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Shopping das Atléticas

**CNPJ 34.440.014/0001-48**

Rua Rodolfo Cremm, 12970 - Jd Monte Rei

Maringá - PR CEP 87083-661

(44) 3305-8448

(44) 99137-2825

(44) 99868-0391

## **DECLARAÇÃO**

### **ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021**

Eu, Dedimar Felizardo da Rocha, portadora do RG nº4291217-4 e do CPF nº 144.865.608-76, representante legal do licitante DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA, interessado em participar do Pregão Eletrônico, **DECLARO, INEXISTE** qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na licitação citada, que não foi declarada impedida de licitar e/ou contratar com o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**;

NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

NÃO consta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedida ou suspensa;

ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Em caso de eventual contratação com a Municipalidade, ESTÁ APTA a emitir Nota Fiscal Eletrônica (NF-e);

NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL na qualidade de sócio, diretor, gerente, administrador ou funcionário, servidores públicos do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**;

DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Shopping das Atléticas

**CNPJ 34.440.014/0001-48**

Rua Rodolfo Cremm, 12970 - Jd Monte Rei

Maringá - PR CEP 87083-661

(44) 3305-8448

(44) 99137-2825

(44) 99868-0391

TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhece na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório, realizado pelo **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**;

POSSUI CONHECIMENTO DO EDITAL e se responsabiliza por entregar todos os itens licitados nos seus exatos termos, respeitadas as suas especificações e qualidade conforme exigências do edital, dentro do prazo contratado;

Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, E CONTRATOS, SEJA PREGOEIRO E OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO, OU QUE EXERCEM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO OU GESTÃO DE CONTRATOS ORIUNDOS DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS DA COMISSÃO do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pelas veracidade das informações contidas nesta declaração

QUE acordo com os artigos 2 e 3, da RDC n. 356 E 379 da ANVISA, abaixo colacionada, encontra-se dispensada de possuir Alvará de Funcionamento, Licença Sanitária e/ou do Registro do Produto junto à ANVISA ou Ministério da Saúde, bem como certificação do Inmetro, Certificado de boas práticas de fabricação ou Certidão de Regularidade Técnica no Conselho de Farmácia.

DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Shopping das Atléticas

**CNPJ 34.440.014/0001-48**

Rua Rodolfo Cremm, 12970 - Jd Monte Rei

Maringá - PR CEP 87083-661

(44) 3305-8448

(44) 99137-2825

(44) 99868-0391

**Maringá-PR, 07 de fevereiro de 2021.**

DEDIMAR FELIZARDO DA  
ROCHA:14486560876

Assinado de forma digital por

DEDIMAR FELIZARDO DA

ROCHA:14486560876

Dados: 2021.02.09 15:43:23 -02'00'

---

**DEFERTEX IND. E COM. LTDA - ME**



# Relatório de Faturamento

21/01/2021 09:42

Venda	Cliente	Situação	Tipo	Valor	Data
100	ELIANE CARDOSO RIBAS 61748706934	Em Aberto	NF-e	R\$ 1.000,00	08/06/2020
101	ELIANE CARDOSO RIBAS 61748706934	Em Aberto	NF-e	R\$ 1.000,00	08/06/2020
102	ELIANE CARDOSO RIBAS 61748706934	Atendido	NF-e	R\$ 1.000,00	08/06/2020
104	FRIGORIFICO SANTA RITA LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 190,00	15/06/2020
106	Ana Carolina Fernandes Silva	Atendido	NF-e	R\$ 2.880,00	24/06/2020
107	TELEVISAO TIBAGI LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 100,00	26/06/2020
110	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Atendido	NF-e	R\$ 6.400,00	06/07/2020
111	MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	Atendido	NF-e	R\$ 21.577,50	12/07/2020
112	Silvio Junior Lima de Souza	Atendido	NF-e	R\$ 315,00	14/07/2020
113	Lucas Henrique de Oliveira	Atendido	NF-e	R\$ 666,00	15/07/2020
114	ALIMENTOS DALLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 1.800,00	16/07/2020
115	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Atendido	NF-e	R\$ 10,00	16/07/2020
116	Alan Ogawa Santos	Atendido	NF-e	R\$ 5.925,00	17/07/2020
118	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Atendido	NF-e	R\$ 6.450,00	21/07/2020
119	Luiz Henrique Karas	Atendido	NF-e	R\$ 665,00	23/07/2020
120	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	Cancelado	NF-e	R\$ 7.000,00	24/07/2020
121	RADIO FM VALE DO SOL LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 800,00	24/07/2020
122	MUNICIPIO DE ARINOS	Atendido	NF-e	R\$ 27.000,00	24/07/2020
123	MUNICIPIO DE ARINOS	Atendido	NF-e	R\$ 13.000,00	24/07/2020
125	FRANCISCO ADRIANO COSTA SOUZA	Atendido	NF-e	R\$ 7.000,00	28/07/2020
126	MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	Cancelado	NF-e	R\$ 10.500,00	29/07/2020
127	MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	Atendido	NF-e	R\$ 10.500,00	29/07/2020
128	S. V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI	Atendido	NF-e	R\$ 2.600,00	30/07/2020
129	Henrique Bonenti	Atendido	NF-e	R\$ 3.182,00	04/08/2020
131	MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	Em Andamento	NF-e	R\$ 4.900,00	11/08/2020
132	Silvio Junior Lima de Souza	Cancelado	NF-e	R\$ 1.666,00	13/08/2020
133	Silvio Junior Lima de Souza	Cancelado	NF-e	R\$ 1.666,00	13/08/2020
134	Silvio Junior Lima de Souza	Cancelado	NF-e	R\$ 1.666,00	13/08/2020
135	Silvio Junior Lima de Souza	Atendido	NF-e	R\$ 1.666,00	13/08/2020
136	Henrique Bonenti	Atendido	NF-e	R\$ 144,00	14/08/2020
137	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FUMAS	Atendido	NF-e	R\$ 402,00	19/08/2020
138	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA	Atendido	NF-e	R\$ 4.900,00	20/08/2020
139	MUNICIPIO DE CORUMBA	Atendido	NF-e	R\$ 12.000,00	20/08/2020
141	MUNICIPIO DE CORUMBA	Atendido	NF-e	R\$ 12.000,00	20/08/2020
142	Milena Fernanda	Atendido	NF-e	R\$ 34,00	21/08/2020
143	B.B.S.W PRODUCOES E EVENTOS LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 32,00	21/08/2020
144	MUNICIPIO DE GUIRATINGA	Atendido	NF-e	R\$ 4.000,00	21/08/2020
147	POLICIA FEDERAL DO AMAZONAS	Cancelado	NF-e	R\$ 7.300,00	24/08/2020
148	POLICIA FEDERAL DO AMAZONAS	Atendido	NF-e	R\$ 10.950,00	25/08/2020
149	MUNICIPIO DE MISSAL	Atendido	NF-e	R\$ 971,00	26/08/2020
150	MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	Atendido	NF-e	R\$ 1.027,50	26/08/2020
151	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA	Cancelado	NF-e	R\$ 6.300,00	28/08/2020

Venda	Cliente	Situação	Tipo	Valor	Data
152	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS	Atendido	NF-e	R\$ 9.876,00	28/08/2020
153	MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	Atendido	NF-e	R\$ 700,00	28/08/2020
154	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAIPULANDIA	Atendido	NF-e	R\$ 5.600,00	28/08/2020
155	MUNICIPIO DE MILAGRES	Cancelado	NF-e	R\$ 4.400,00	01/09/2020
156	MUNICIPIO DE MILAGRES	Cancelado	NF-e	R\$ 4.400,00	01/09/2020
158	COMUNIDADE MINISTERIO ANUNCIAI	Atendido	NF-e	R\$ 135,00	01/09/2020
161	João Marcos Fonseca Simões	Atendido	NF-e	R\$ 11.845,00	01/09/2020
162	MUNICIPIO DE MILAGRES	Atendido	NF-e	R\$ 4.400,00	01/09/2020
163	MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA	Atendido	NF-e	R\$ 10.950,00	01/09/2020
164	MUNICIPIO DE TIMBURI	Atendido	NF-e	R\$ 340,00	02/09/2020
165	MUNICIPIO DE SAO SEPE	Atendido	NF-e	R\$ 1.145,00	03/09/2020
166	MUNICIPIO DE SAO SEPE	Atendido	NF-e	R\$ 646,80	03/09/2020
167	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRITA	Cancelado	NF-e	R\$ 545,00	04/09/2020
168	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS	Cancelado	NF-e	R\$ 6.470,00	04/09/2020
169	MUNICIPIO DE CORUMBA	Cancelado	NF-e	R\$ 3.000,00	04/09/2020
170	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRITA	Atendido	NF-e	R\$ 545,00	04/09/2020
171	MUNICIPIO DE CORUMBA	Atendido	NF-e	R\$ 3.000,00	04/09/2020
172	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS	Atendido	NF-e	R\$ 6.470,00	04/09/2020
173	MUNICIPIO DE IBAITI	Atendido	NF-e	R\$ 7.500,00	04/09/2020
174	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	Atendido	NF-e	R\$ 4.500,00	04/09/2020
175	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Atendido	NF-e	R\$ 2.759,00	04/09/2020
176	MUNICIPIO DE PALMEIRA DAS MISSOES	Atendido	NF-e	R\$ 2.825,00	04/09/2020
177	MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUACU	Atendido	NF-e	R\$ 249,90	04/09/2020
178	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS	Atendido	NF-e	R\$ 6.750,00	09/09/2020
179	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS	Atendido	NF-e	R\$ 3.250,00	09/09/2020
180	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Atendido	NF-e	R\$ 1.450,00	11/09/2020
181	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS	Atendido	NF-e	R\$ 6.381,00	14/09/2020
182	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS	Atendido	NF-e	R\$ 3.235,00	14/09/2020
183	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SERGIPE	Atendido	NF-e	R\$ 5.550,00	16/09/2020
184	ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA	Atendido	NF-e	R\$ 250,00	16/09/2020
185	MUNICIPIO DE BOTELHOS	Atendido	NF-e	R\$ 340,00	17/09/2020
186	MUNICIPIO DE BOTELHOS	Atendido	NF-e	R\$ 340,00	17/09/2020
187	MUNICIPIO DE BOTELHOS	Atendido	NF-e	R\$ 340,00	17/09/2020
188	MUNICIPIO DE BOTELHOS	Atendido	NF-e	R\$ 680,00	17/09/2020
189	MUNICIPIO DE MISSAL	Atendido	NF-e	R\$ 179,55	17/09/2020
190	MUNICIPIO DE IBAITI	Atendido	NF-e	R\$ 7.450,00	18/09/2020
191	MUNICIPIO DE CORUMBA	Atendido	NF-e	R\$ 4.600,00	18/09/2020
192	Lucas Henrique de Oliveira	Atendido	NF-e	R\$ 494,00	21/09/2020
193	Lucas Henrique de Oliveira	Atendido	NF-e	R\$ 666,00	21/09/2020
194	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Atendido	NF-e	R\$ 4.350,00	21/09/2020
195	Heloisa Macedo Sampaio	Atendido	NF-e	R\$ 3.545,00	21/09/2020
196	Aléxia Toledo Ferro	Atendido	NF-e	R\$ 1.350,00	22/09/2020
198	Juliana Arévalo López	Atendido	NF-e	R\$ 555,00	22/09/2020
199	Lucas Gabriel Oliveira de souza	Atendido	NF-e	R\$ 555,00	22/09/2020
200	MUNICIPIO DE FAXINAL	Atendido	NF-e	R\$ 400,00	23/09/2020
201	MUNICIPIO DE GUAPOREMA	Atendido	NF-e	R\$ 1.636,80	23/09/2020

Venda	Cliente	Situação	Tipo	Valor	Data
202	MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS	Atendido	NF-e	R\$ 0,00	23/09/2020
203	MUNICIPIO DE QUATRO PONTES	Atendido	NF-e	R\$ 267,00	24/09/2020
204	MUNICIPIO DE FAXINAL	Atendido	NF-e	R\$ 400,00	24/09/2020
205	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 336,00	24/09/2020
206	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 2.710,40	24/09/2020
207	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 1.792,00	24/09/2020
208	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 201,60	24/09/2020
209	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 246,40	24/09/2020
210	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 224,00	24/09/2020
211	IRMAOS CATANIO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	Atendido	NF-e	R\$ 2.050,00	25/09/2020
212	Matheus Dias Fontana	Atendido	NF-e	R\$ 1.429,30	25/09/2020
213	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS	Atendido	NF-e	R\$ 5.318,60	28/09/2020
214	MUNICIPIO DE MILAGRES	Atendido	NF-e	R\$ 4.430,00	29/09/2020
215	JOIZAEL COELHO	Atendido	NF-e	R\$ 1.108,00	29/09/2020
216	ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA DOMENICO RANGONI	Atendido	NF-e	R\$ 3.784,50	29/09/2020
217	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-VARZEA ALEGRE	Atendido	NF-e	R\$ 3.778,00	30/09/2020
218	MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS	Atendido	NF-e	R\$ 1.100,00	30/09/2020
219	MUNICIPIO DE ITAIPULANDIA	Atendido	NF-e	R\$ 2.547,60	30/09/2020
220	MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA	Atendido	NF-e	R\$ 1.221,00	01/10/2020
221	ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA DOMENICO RANGONI	Atendido	NF-e	R\$ 0,00	01/10/2020
222	Ludimilla Pereira Leal	Atendido	NF-e	R\$ 1.340,00	01/10/2020
223	ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA DOMENICO RANGONI	Atendido	NF-e	R\$ 0,00	02/10/2020
224	MUNICIPIO DE PINHAO	Atendido	NF-e	R\$ 7.231,00	02/10/2020
225	ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA DOMENICO RANGONI	Atendido	NF-e	R\$ 12,00	02/10/2020
226	MUNICIPIO DE QUATRO PONTES	Atendido	NF-e	R\$ 267,00	02/10/2020
227	Aline Rodacki	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
228	Ana Carolina Marinho dos Santos	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
229	Ana Flávia Buriola de Pieri	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
230	Ana Gabrielly Bertolani	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
231	Ana Julia Mendes	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
232	Anne Heloise Rocha	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
233	Carini Ataíde de Souza	Atendido	NF-e	R\$ 89,90	05/10/2020
234	Carolina Censi Celestino	Atendido	NF-e	R\$ 85,00	05/10/2020
235	Fabio Kenji De Souza Sumioshi	Atendido	NF-e	R\$ 89,90	05/10/2020
236	Fernanda Roberta Anklam	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
237	Francielly farina dos santos	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
238	Gabriel Shirassu kodama	Atendido	NF-e	R\$ 85,00	05/10/2020
239	Gabriel Souza Fortunato	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
240	Guilherme Malacarne	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
241	Gustavo Moura Spessatto	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
242	Henrique Queiroz Soares	Atendido	NF-e	R\$ 85,00	05/10/2020
243	Iago Vendramini	Atendido	NF-e	R\$ 89,90	05/10/2020
244	Italo de Castro Monsalve	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
245	Leonardo de Souza Tizato	Atendido	NF-e	R\$ 85,00	05/10/2020
246	Lucas Augusto Pereira Rodrigues	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020

Venda	Cliente	Situação	Tipo	Valor	Data
247	Marlon Silva Baptista	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
248	Matheus Gonçalves Ransolin	Atendido	NF-e	R\$ 85,00	05/10/2020
249	Matheus Henrique Macedo Franco	Atendido	NF-e	R\$ 85,00	05/10/2020
250	Matheus Soares Audi	Atendido	NF-e	R\$ 89,90	05/10/2020
251	Nathalia Gallizzi	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
252	Otávio Augusto Ferreira Amaro	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
253	Patricia mayumi shimoda	Atendido	NF-e	R\$ 89,90	05/10/2020
254	Pedro Mathias Fuhr	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
255	Pollyana Cristina Pereira de Oliveira	Atendido	NF-e	R\$ 85,00	05/10/2020
256	Rafaela Tauane de Oliveira Odorcik	Atendido	NF-e	R\$ 89,90	05/10/2020
257	Raquel Canuto Herold	Atendido	NF-e	R\$ 85,00	05/10/2020
258	Roberto Shiguelo Takeda Junior	Atendido	NF-e	R\$ 85,00	05/10/2020
259	Tauany Marques da Silva	Atendido	NF-e	R\$ 89,90	05/10/2020
260	Vitor Hugo Ferreira	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
261	Thiago do Amaral Tomazelli	Atendido	NF-e	R\$ 85,00	05/10/2020
262	Leo Alexandrino	Atendido	NF-e	R\$ 174,90	05/10/2020
263	ATIV ORGANIZACAO DE FORMATURAS E EVENTOS LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 3.029,90	05/10/2020
264	MUNICIPIO DE CORUMBA	Cancelado	NF-e	R\$ 6.900,00	05/10/2020
265	MUNICIPIO DE CORUMBA	Atendido	NF-e	R\$ 6.900,00	05/10/2020
266	MUNICIPIO DE CORUMBA	Atendido	NF-e	R\$ 8.000,00	05/10/2020
267	Naama Mendes Jr	Atendido	NF-e	R\$ 480,00	05/10/2020
268	Adrielle de Souza Ferreira	Cancelado	NF-e	R\$ 717,00	05/10/2020
269	Adrielle de Souza Ferreira	Atendido	NF-e	R\$ 717,00	05/10/2020
270	MUNICIPIO DE SAO SEPE	Atendido	NF-e	R\$ 274,80	06/10/2020
271	MUNICIPIO DE SAO SEPE	Atendido	NF-e	R\$ 114,50	06/10/2020
272	MUNICIPIO DE SAO SEPE	Atendido	NF-e	R\$ 1.145,00	06/10/2020
273	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	Atendido	NF-e	R\$ 600,00	06/10/2020
274	MUNICIPIO DE CESARIO LANGE	Cancelado	NF-e	R\$ 1.722,00	06/10/2020
275	MUNICIPIO DE MILAGRES	Atendido	NF-e	R\$ 5.316,00	06/10/2020
276	MUNICIPIO DE CESARIO LANGE	Atendido	NF-e	R\$ 1.722,00	06/10/2020
278	MUNICIPIO DE TIMBURI	Atendido	NF-e	R\$ 340,00	08/10/2020
280	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Cancelado	NF-e	R\$ 53.586,72	09/10/2020
281	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 53.586,72	09/10/2020
282	MINISTERIO DA SAUDE	Atendido	NF-e	R\$ 44.341,00	09/10/2020
283	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS	Atendido	NF-e	R\$ 4.178,90	13/10/2020
284	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VICENTINOPOLIS	Atendido	NF-e	R\$ 9.497,50	13/10/2020
285	MUNICIPIO DE CEU AZUL	Atendido	NF-e	R\$ 995,60	15/10/2020
286	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FLORIDA	Atendido	NF-e	R\$ 345,00	15/10/2020
287	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	Atendido	NF-e	R\$ 540,00	15/10/2020
288	MUNICIPIO DE BOTELHOS	Atendido	NF-e	R\$ 476,00	15/10/2020
289	MERCOSUL AUTO PECAS LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 350,00	15/10/2020
290	MUNICIPIO DE IBAITI	Atendido	NF-e	R\$ 7.450,00	16/10/2020
291	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	Atendido	NF-e	R\$ 900,00	16/10/2020
292	Guilherme Malacarne	Atendido	NF-e	R\$ 3.238,10	19/10/2020

Venda	Cliente	Situação	Tipo	Valor	Data
293	Guilherme Malacarne	Cancelado	NF-e	R\$ 1.034,70	19/10/2020
295	F.M.A.S. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Atendido	NF-e	R\$ 228,28	19/10/2020
296	MUNICIPIO DE CORDILHEIRA ALTA	Cancelado	NF-e	R\$ 1.480,00	19/10/2020
297	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDILHEIRA ALTA	Atendido	NF-e	R\$ 1.480,00	19/10/2020
298	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	Atendido	NF-e	R\$ 900,00	20/10/2020
299	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MISSAL	Atendido	NF-e	R\$ 2.812,95	21/10/2020
302	MINISTERIO DA SAUDE	Atendido	NF-e	R\$ 20.155,00	21/10/2020
303	Jaqueline Conde Figueiredo	Atendido	NF-e	R\$ 520,00	21/10/2020
311	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 2.715,24	22/10/2020
312	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 201,96	22/10/2020
313	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 224,40	22/10/2020
314	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 246,84	22/10/2020
315	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 336,60	22/10/2020
316	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 1.795,20	22/10/2020
317	COMANDO 11 BRIGADA DE INFANTARIA LEVE	Atendido	NF-e	R\$ 1.051,20	23/10/2020
318	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Atendido	NF-e	R\$ 9.570,00	23/10/2020
319	ASSUM PRETO EIRELLI	Cancelado	NF-e	R\$ 27.000,00	26/10/2020
320	ASSUM PRETO EIRELLI	Atendido	NF-e	R\$ 2.500,00	26/10/2020
321	Alan Ogawa Santos	Atendido	NF-e	R\$ 20,00	26/10/2020
322	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4 REGIAO	Atendido	NF-e	R\$ 2.902,50	29/10/2020
323	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	Atendido	NF-e	R\$ 360,00	30/10/2020
324	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO	Cancelado	NF-e	R\$ 110.000,00	30/10/2020
325	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO	Atendido	NF-e	R\$ 110.000,00	30/10/2020
326	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 13.464,00	04/11/2020
327	Eduarda Rodrigues	Atendido	NF-e	R\$ 110,00	05/11/2020
328	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	Cancelado	NF-e	R\$ 3.300,00	05/11/2020
329	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	Atendido	NF-e	R\$ 3.300,00	05/11/2020
330	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO,CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	Atendido	NF-e	R\$ 1.800,00	06/11/2020
331	MUNICIPIO DE SAO SEPE	Atendido	NF-e	R\$ 137,40	06/11/2020
332	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO	Atendido	NF-e	R\$ 2.000,00	09/11/2020
333	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACI	Atendido	NF-e	R\$ 1.200,00	09/11/2020
334	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GUARACI	Atendido	NF-e	R\$ 300,00	09/11/2020
335	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 5.699,76	09/11/2020
336	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 3.904,56	09/11/2020
337	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 2.244,00	09/11/2020
338	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 224,40	09/11/2020
339	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 1.795,20	09/11/2020
340	MUNICIPIO DE SAO SEPE	Atendido	NF-e	R\$ 4.580,00	12/11/2020
341	Jaqueline Conde Figueiredo	Atendido	NF-e	R\$ 5,00	12/11/2020
342	MINISTERIO DA SAUDE	Cancelado	NF-e	R\$ 44.341,00	13/11/2020
343	MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA	Atendido	NF-e	R\$ 1.150,00	13/11/2020
344	MINISTERIO DA SAUDE	Atendido	NF-e	R\$ 44.341,00	13/11/2020

Venda	Cliente	Situação	Tipo	Valor	Data
345	Rafael César Rodrigues	Atendido	NF-e	R\$ 487,50	13/11/2020
346	ASSUM PRETO EIRELLI	Atendido	NF-e	R\$ 2.500,00	16/11/2020
348	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL	Atendido	NF-e	R\$ 600,00	17/11/2020
349	MUNICIPIO DE GODOY MOREIRA	Atendido	NF-e	R\$ 1.840,00	17/11/2020
350	MUNICIPIO DE BOTELHOS	Atendido	NF-e	R\$ 3.400,00	19/11/2020
351	MUNICIPIO DE FAXINAL	Atendido	NF-e	R\$ 600,00	19/11/2020
352	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	Atendido	NF-e	R\$ 900,00	19/11/2020
353	RADIO FM VALE DO SOL LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 500,00	20/11/2020
354	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	Atendido	NF-e	R\$ 10.800,00	24/11/2020
355	HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO	Atendido	NF-e	R\$ 3.240,00	24/11/2020
356	Thais Ferres	Atendido	NF-e	R\$ 1.387,50	24/11/2020
357	MUNICIPIO DE SANTA RITA DE CALDAS	Atendido	NF-e	R\$ 220,00	26/11/2020
358	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	Atendido	NF-e	R\$ 175,60	26/11/2020
359	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 20.487,72	26/11/2020
360	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	Atendido	NF-e	R\$ 526,80	27/11/2020
361	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LEOPOLIS	Atendido	NF-e	R\$ 238,20	27/11/2020
362	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FUNDADO	Atendido	NF-e	R\$ 4.000,00	27/11/2020
363	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO	Cancelado	NF-e	R\$ 130.000,00	27/11/2020
364	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO	Atendido	NF-e	R\$ 74.000,00	28/11/2020
365	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	Atendido	NF-e	R\$ 878,00	30/11/2020
366	Gabriela Gaio Ziegler	Atendido	NF-e	R\$ 35,00	30/11/2020
367	FUNAJURIS	Atendido	NF-e	R\$ 8.165,00	30/11/2020
368	Gabriel Sardinha	Atendido	NF-e	R\$ 80,00	02/12/2020
369	Ana Beatriz Lima	Atendido	NF-e	R\$ 80,00	02/12/2020
370	Vanessa Prass	Atendido	NF-e	R\$ 80,00	02/12/2020
371	Isadora Kojima	Atendido	NF-e	R\$ 95,00	02/12/2020
372	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE NOVA VENECIA	Atendido	NF-e	R\$ 12.399,99	03/12/2020
373	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	Atendido	NF-e	R\$ 878,00	04/12/2020
374	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	Atendido	NF-e	R\$ 878,00	04/12/2020
375	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MINACU	Atendido	NF-e	R\$ 11.455,00	08/12/2020
376	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MINACU	Atendido	NF-e	R\$ 6.264,00	08/12/2020
377	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MINACU	Atendido	NF-e	R\$ 10.454,50	09/12/2020
378	HOSPITAL GERAL DO RIO DE JANEIRO	Atendido	NF-e	R\$ 10.800,00	09/12/2020
379	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO	Atendido	NF-e	R\$ 20.000,00	11/12/2020
380	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA	Atendido	NF-e	R\$ 19.430,00	14/12/2020
381	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE GUARAPUAVA	Atendido	NF-e	R\$ 2.320,00	14/12/2020
382	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E RECURSOS HUMANO	Atendido	NF-e	R\$ 25.000,00	14/12/2020
383	Aline Rodacki	Atendido	NF-e	R\$ 30,00	15/12/2020
384	Ana Gabrielly Bertolani	Atendido	NF-e	R\$ 30,00	15/12/2020
385	Beatriz Caiado Rodrigues	Atendido	NF-e	R\$ 30,00	15/12/2020
386	MARIANA LINO GIROTTO	Atendido	NF-e	R\$ 30,00	15/12/2020
387	GIOVANNA MARIA BARBOSA DE MELO	Atendido	NF-e	R\$ 30,00	15/12/2020

Venda	Cliente	Situação	Tipo	Valor	Data
388	RAFAELA SANTOS DE OLIVEIRA	Atendido	NF-e	R\$ 30,00	15/12/2020
389	MARIA EDUARDA FAGUNDES FERREIRA	Atendido	NF-e	R\$ 30,00	15/12/2020
390	VITOR MANOEL LEMOS MARIN	Atendido	NF-e	R\$ 30,00	15/12/2020
391	JOÃO RICARDO STEVANATO ARAUJO	Atendido	NF-e	R\$ 30,00	15/12/2020
392	MYRELLA MENDES	Atendido	NF-e	R\$ 30,00	15/12/2020
393	JOSE AUGUSTO CANALI	Atendido	NF-e	R\$ 30,00	15/12/2020
394	KÁSSIO SANTANA	Atendido	NF-e	R\$ 30,00	15/12/2020
395	João Marcos Azevedo Gomes dos Santos	Atendido	NF-e	R\$ 30,00	15/12/2020
397	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MINACU	Atendido	NF-e	R\$ 11.411,50	16/12/2020
398	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	Atendido	NF-e	R\$ 360,00	16/12/2020
399	CARLOS ANZOATEGUI NETO ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA	Cancelado	NF-e	R\$ 6.545,00	16/12/2020
400	CARLOS ANZOATEGUI NETO ASSOCIACAO ATLETICA ACADEMICA	Atendido	NF-e	R\$ 6.115,00	16/12/2020
401	IZABELLA APARECIDA MELO DE SOUZA	Atendido	NF-e	R\$ 75,00	17/12/2020
402	GABRIEL FERNANDO FONTOURA LORENZON	Atendido	NF-e	R\$ 45,00	17/12/2020
403	ALINE ARCE LINO	Atendido	NF-e	R\$ 75,00	17/12/2020
404	KAMYLLA NOGUEIRA	Atendido	NF-e	R\$ 5,00	17/12/2020
405	AMANDA LUFT	Atendido	NF-e	R\$ 93,00	17/12/2020
406	GABRIELE SANTOS MATTOS GOMES	Atendido	NF-e	R\$ 30,00	17/12/2020
407	LUCAS SARTORI	Atendido	NF-e	R\$ 80,00	17/12/2020
408	Felipe Isaac Salles	Atendido	NF-e	R\$ 0,00	17/12/2020
409	Thiago Campos	Atendido	NF-e	R\$ 105,00	17/12/2020
410	Gabriel Alex Rodrigues Prates	Atendido	NF-e	R\$ 11.466,00	17/12/2020
411	Felipe Isaac Salles	Atendido	NF-e	R\$ 50,00	18/12/2020
412	MUNICIPIO DE DIAMANTINO	Atendido	NF-e	R\$ 2.200,00	18/12/2020
413	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	Atendido	NF-e	R\$ 360,00	21/12/2020
414	FUNAJURIS	Atendido	NF-e	R\$ 6.205,40	21/12/2020
415	Gabriel Alex Rodrigues Prates	Atendido	NF-e	R\$ 80,00	21/12/2020
416	ASSUM PRETO EIRELLI	Atendido	NF-e	R\$ 4.000,00	22/12/2020
417	CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE VALE DO TELES PIRES	Atendido	NF-e	R\$ 19.000,00	22/12/2020
418	MUNICIPIO DE MILAGRES	Atendido	NF-e	R\$ 3.544,00	31/12/2020
419	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	Atendido	NF-e	R\$ 95,00	05/01/2021
420	IRMAOS CATANIO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	Atendido	NF-e	R\$ 2.050,00	05/01/2021
421	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	Atendido	NF-e	R\$ 92,50	06/01/2021
422	MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA	Atendido	NF-e	R\$ 1.900,00	06/01/2021
423	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	Atendido	NF-e	R\$ 1.850,00	06/01/2021
424	MUNICIPIO DE MILAGRES	Atendido	NF-e	R\$ 3.544,00	07/01/2021
425	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Cancelado	NF-e	R\$ 53.856,00	07/01/2021
426	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 53.856,00	07/01/2021
427	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	Atendido	NF-e	R\$ 999,00	08/01/2021
428	FUNAJURIS	Atendido	NF-e	R\$ 5.255,60	11/01/2021
429	Italo Ganam Borges	Atendido	NF-e	R\$ 104,00	12/01/2021

Venda	Cliente	Situação	Tipo	Valor	Data
430	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	Atendido	NF-e	R\$ 352,00	13/01/2021
431	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	Atendido	NF-e	R\$ 175,60	13/01/2021
432	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	Atendido	NF-e	R\$ 1.756,00	13/01/2021
433	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Cancelado	NF-e	R\$ 7.517,40	15/01/2021
434	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 5.744,64	15/01/2021
435	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 7.517,40	15/01/2021
436	MUNICIPIO DE BOTELHOS	Atendido	NF-e	R\$ 340,00	15/01/2021
437	MUNICIPIO DE BOTELHOS	Atendido	NF-e	R\$ 340,00	15/01/2021
438	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 785,40	15/01/2021
439	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA	Atendido	NF-e	R\$ 785,40	15/01/2021
440	Gustavo Lumumba Florentino Dos Santos	Atendido	NF-e	R\$ 702,00	15/01/2021
442	FUNAJURIS	Atendido	NF-e	R\$ 5.225,60	18/01/2021
443	Gabriel Alex Rodrigues Prates	Cancelado	NF-e	R\$ 7.290,00	18/01/2021
444	ASSOCIACAO ATLETICA DAS ENGENHARIAS - UFMS	Atendido	NF-e	R\$ 7.290,00	18/01/2021
445	MUNICIPIO DE PORTO FERREIRA	Atendido	NF-e	R\$ 9.000,00	18/01/2021
447	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	Cancelado	NF-e	R\$ 1.800,00	19/01/2021
449	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	Atendido	NF-e	R\$ 72,00	19/01/2021
450	MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO	Atendido	NF-e	R\$ 351,20	19/01/2021
451	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARA	Atendido	NF-e	R\$ 1.728,00	19/01/2021
452	MUNICIPIO DE APIACAS	Atendido	NF-e	R\$ 6.000,00	20/01/2021
453	MUNICIPIO DE BOTELHOS	Atendido	NF-e	R\$ 884,00	20/01/2021
61	Beatriz Alencar	Atendido	NF-e	R\$ 1.962,00	13/03/2020
62	José Guilherme Gomes Brondi Sant'Ana Málaque	Atendido	NF-e	R\$ 3.213,00	16/03/2020
63	ROTARY CLUB DE MARINGA	Atendido	NF-e	R\$ 673,20	17/03/2020
64	Nayara Gouveia dos Santos Cornélio	Atendido	NF-e	R\$ 822,00	23/03/2020
65	Silvio Junior Lima de Souza	Atendido	NF-e	R\$ 385,00	23/03/2020
66	Elaine Cristina Lopes	Atendido	NF-e	R\$ 52,50	06/04/2020
67	Clayton Aparecido da Rocha	Atendido	NF-e	R\$ 105,00	07/04/2020
68	Silvana Kennedy	Atendido	NF-e	R\$ 195,00	07/04/2020
71	Sindicato da Industria de Fabricação de Alcool do Estado do	Atendido	NF-e	R\$ 190,00	07/04/2020
72	FUNDEPAR/ESCOLA ESTADUAL CURITIBA - EF/FUNDO ROTATIVO	Cancelado	NF-e	R\$ 290,00	09/04/2020
73	FUNDEPAR/ESCOLA ESTADUAL CURITIBA - EF/FUNDO ROTATIVO	Atendido	NF-e	R\$ 291,00	14/04/2020
74	Taise Onghero Garcia	Atendido	NF-e	R\$ 1.000,00	16/04/2020
75	CLINICA E HOSPITAL DE OLHOS OFTALMOCENTER LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 1.242,00	17/04/2020
76	João Marcelo Marcanonio	Atendido	NF-e	R\$ 190,00	20/04/2020
77	UNIMED REGIONAL MARINGA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	Atendido	NF-e	R\$ 495,00	28/04/2020
78	Cristiane Vasconcellos Faria Sung	Atendido	NF-e	R\$ 2.300,00	05/05/2020
79	Isabella Bertotti Gonçalves	Cancelado	NF-e	R\$ 3.240,00	06/05/2020
80	MED HOSPITALAR LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 4.050,00	06/05/2020
81	Isabella Bertotti Gonçalves	Cancelado	NF-e	R\$ 1.620,00	08/05/2020
82	IGREJA EVANGELICA UNCAO E VIDA	Cancelado	NF-e	R\$ 80,00	08/05/2020
83	IGREJA EVANGELICA UNCAO E VIDA	Atendido	NF-e	R\$ 80,00	08/05/2020

Venda	Cliente	Situação	Tipo	Valor	Data
84	Isabella Bertotti Gonçalves	Atendido	NF-e	R\$ 540,00	09/05/2020
85	C.M.F. PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 150,00	11/05/2020
86	MERCOSUL AUTO PECAS LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 800,00	11/05/2020
87	DENSOMAR LTDA	Cancelado	NF-e	R\$ 307,50	12/05/2020
88	DENSOMAR LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 205,00	12/05/2020
89	DENSOMAR LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 102,50	12/05/2020
90	AMITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE AMIDOS LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 190,00	12/05/2020
91	Nayara Gouveia dos Santos Cornélio	Atendido	NF-e	R\$ 822,00	12/05/2020
92	Isabella Bertotti Gonçalves	Atendido	NF-e	R\$ 540,00	15/05/2020
93	TELEVISAO TIBAGI LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 30,00	20/05/2020
94	Isabella Bertotti Gonçalves	Atendido	NF-e	R\$ 6.046,00	26/05/2020
96	MED HOSPITALAR LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 4.320,00	01/06/2020
97	MED HOSPITALAR LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 4.320,00	02/06/2020
98	ALIMENTOS DALLAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 1.800,00	05/06/2020
99	BETAMPEX-BRA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	Atendido	NF-e	R\$ 4.000,00	08/06/2020

<b>Quantidade de Registros</b>	359
<b>Valor total de pedidos</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total de notas fiscais</b>	R\$ 1.738.663,93
<b>Valor total de notas de serviço</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total de notas de consumidor</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total de orçamentos</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total de ordens de serviço</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total de vendas balcão</b>	R\$ 0,00
<b>Valor total de vendas</b>	R\$ 1.738.663,93
<b>(-) Devoluções</b>	R\$ 0,00

**BALANCETE**

<b>Código</b>	<b>Descrição da conta</b>	<b>Saldo Anterior</b>	<b>Débito</b>	<b>Crédito</b>	<b>Saldo Atual</b>
<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>65.249,44</b>	<b>1.167.253,27</b>	<b>497.882,80</b>	<b>734.619,91</b>
<b>2</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>65.249,44</b>	<b>1.167.253,27</b>	<b>497.882,80</b>	<b>734.619,91</b>
<b>3</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>8.380,52</b>	<b>246.712,06</b>	<b>249.640,62</b>	<b>5.451,96</b>
<b>4</b>	<b>CAIXA</b>	<b>8.380,52</b>	<b>246.712,06</b>	<b>249.640,62</b>	<b>5.451,96</b>
5	CAIXA GERAL	8.380,52	246.712,06	249.640,62	5.451,96
<b>12</b>	<b>CLIENTES</b>	<b>55.432,80</b>	<b>920.326,38</b>	<b>246.712,06</b>	<b>729.047,12</b>
<b>13</b>	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>55.432,80</b>	<b>920.326,38</b>	<b>246.712,06</b>	<b>729.047,12</b>
15	CLIENTES NACIONAIS	55.432,80	920.326,38	246.712,06	729.047,12
<b>18</b>	<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>214,83</b>	<b>94,00</b>	<b>120,83</b>
<b>24</b>	<b>ADIANTAMENTO A EMPREGADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>120,83</b>	<b>0,00</b>	<b>120,83</b>
26	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	120,83	0,00	120,83
<b>28</b>	<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>0,00</b>	<b>94,00</b>	<b>94,00</b>	<b>0,00</b>
38	INSS A COMPENSAR	0,00	94,00	94,00	0,00
<b>53</b>	<b>ESTOQUE</b>	<b>1.436,12</b>	<b>0,00</b>	<b>1.436,12</b>	<b>0,00</b>
<b>54</b>	<b>MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS</b>	<b>1.436,12</b>	<b>0,00</b>	<b>1.436,12</b>	<b>0,00</b>
55	MERCADORIAS PARA REVENDA	1.436,12	0,00	1.436,12	0,00
<b>149</b>	<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>65.249,44</b>	<b>191.563,08</b>	<b>300.339,46</b>	<b>174.025,82</b>
<b>150</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>149,80</b>	<b>191.563,08</b>	<b>300.339,46</b>	<b>108.926,18</b>
<b>164</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>165.354,54</b>	<b>232.809,52</b>	<b>67.454,98</b>
<b>165</b>	<b>FORNECEDORES</b>	<b>0,00</b>	<b>165.354,54</b>	<b>232.809,52</b>	<b>67.454,98</b>
728	AGGI TEXTEIS LTDA	0,00	5.608,48	7.343,32	1.734,84
727	ALIANÇA CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA	0,00	22.000,00	22.000,00	0,00
762	ANDORINHA TRANSPORTADORA LTDA	0,00	465,76	709,11	243,35
746	ANTONELLI e BARION LTDA	0,00	0,00	229,50	229,50
750	Aradefe Ind e Com de Malhas Ltda	0,00	0,00	350,94	350,94
747	BRUNO HENRIQUE BEDIN - ME	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00
724	CENTER COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	0,00	303,30	1.832,10	1.528,80
703	CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS EIRELI - ME	0,00	307,00	307,00	0,00
765	CINCO IRMAOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA	0,00	42,87	42,87	0,00
707	COLIBRI PAPEIS LTDA - ME	0,00	330,00	330,00	0,00
700	COMERCIO DE EMBALAGENS KASSUYA LTDA	0,00	230,00	230,00	0,00
699	COOPER CRED ADM DE CARTOES LTDA	0,00	660,00	660,00	0,00
722	COSTA NETO B2B COMERCIO E REPRESENTACAO DE EMBALAGENS LTD	0,00	1.768,47	5.519,87	3.751,40
730	CR FABRICACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECOES INDIVI	0,00	36.400,00	40.965,00	4.565,00
705	CREMER S.A.	0,00	16.254,00	16.254,00	0,00
733	DALMARCO & CIA LTDA - EPP	0,00	89,47	369,47	280,00
739	E S ANDREO TESTE HIDROSTATICO - ME	0,00	639,00	639,00	0,00
706	E.S. DA SILVA E L.S. DA SILVA MALHAS LTD	0,00	17.193,63	20.778,98	3.585,35
720	EMBALAGENS MARINGA EIRELI	0,00	177,00	708,00	531,00
763	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	0,00	831,88	1.740,38	908,50
743	F.F.J.A SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	0,00	100,00	200,00	100,00
757	FRACIONE TRANSPORTES EIRELI	0,00	0,00	780,00	780,00
701	GOTEX INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA	0,00	299,07	299,07	0,00
709	Ind.Com.de Facas PCV Plast Faca Ltda EPP	0,00	50,00	50,00	0,00
736	IRMAOS TOMIYOSHI LTDA	0,00	494,61	666,17	171,56
698	IVAN ALUMINIOS E ARTEFATOS EIRELI-ME	0,00	610,00	610,00	0,00
761	Jamef Transportes EIRELI - MGA	0,00	969,32	1.938,64	969,32
723	JDF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	0,00	1.808,66	2.504,77	696,11
714	JEFERSON CONCETTA SALAZAR - MANUTENCAO INDUSTRIAL	0,00	300,00	300,00	0,00
752	JOSE MARCOS RODRIGUES JUNIOR 48136495807	0,00	0,00	2.960,00	2.960,00
721	KRAFTBOX COM. DE EMBALAGENS LTDA.	0,00	1.747,65	2.002,65	255,00
751	LAJU COMERCIO E ORGANIZACAO DE DOCUMENTOS EIRELI - EPP	0,00	0,00	1.505,28	1.505,28
702	LARISSA LACERDA DANTAS	0,00	1.720,00	2.220,00	500,00
740	LEONARDO RIBEIRO LOPES	0,00	25,00	25,00	0,00
759	LONDRINA - EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA	0,00	0,00	92,00	92,00
748	LORENA SILVA DE OLIVEIRA MARQUES	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00
753	LUB MOTORS SERVICOS E PECAS LTDA - ME	0,00	0,00	55,00	55,00
745	MANDACARU INFORMATICA LTDA	0,00	0,00	95,00	95,00
713	MARINGACOM LTDA ME	0,00	60,00	60,00	0,00
726	PANIR EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	92,50	92,50	0,00
734	PAPELARIA DEPEL LTDA	0,00	383,10	482,90	99,80
735	PATRIMONIUM COM. E INST. EQUIP. DE SEG. LTDA - ME	0,00	593,00	593,00	0,00
742	PATRIMONIUM COMERCIO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN	0,00	280,00	280,00	0,00
697	PRINT LOJA LTDA	0,00	45,36	45,36	0,00
711	RESILONDRI IND. E COM. DE APARELHOS ELETROTERMICOS LTDA.	0,00	330,00	330,00	0,00
737	REVEST LOG	0,00	291,96	291,96	0,00
758	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0,00	0,00	92,88	92,88
732	SAJAMA MALHAS LTDA MGA	0,00	475,00	475,00	0,00
696	SANTA COTEX IND. TEXTIL LTDA	0,00	2.201,13	2.401,02	199,89
725	SERON & CASAROTO LTDA	0,00	297,33	297,33	0,00
738	SOLA PLAST COMERCIO DE BRINDES LTDA	0,00	4.878,00	4.878,00	0,00
741	TATICO 24 HORAS - LOCACAO, COMERCIALIZACAO E INSTALACAO DE E	0,00	273,00	483,00	210,00
749	TECI MALHAS LTDA	0,00	0,00	2.272,06	2.272,06
710	TIM S.A.	0,00	14,00	14,00	0,00
731	TNT PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECÇOES LTDA	0,00	22.050,00	38.465,00	16.415,00
754	TRANS APUCARANA TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI	0,00	583,91	1.395,17	811,26
712	TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANCAO LTDA	0,00	64,50	64,50	0,00

**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
755	TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI	0,00	0,00	4.733,92	4.733,92
760	TS CARGAS E ENCOMENDAS EIRELI	0,00	3.781,49	13.723,71	9.942,22
756	TS SOLUCOES EM TRANSPORTES EIRELI	0,00	8.860,00	10.950,00	2.090,00
764	VIACAO GARCIA LTDA	0,00	230,00	230,00	0,00
729	ZANTEX COMERCIAL LTDA - EPP	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
688	CODAM INDUSTRIAL LTDA - ME	0,00	579,51	579,51	0,00
690	COSTA RICA MALHAS E CONFECÇÕES LTDA	0,00	3.207,68	3.207,68	0,00
693	GUMEGE ALUMINIO LTDA ME	0,00	757,90	757,90	0,00
<b>169</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>149,80</b>	<b>6.097,92</b>	<b>43.293,00</b>	<b>37.344,88</b>
<b>170</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>149,80</b>	<b>5.847,62</b>	<b>38.036,65</b>	<b>32.338,83</b>
479	SIMPLES A RECOLHER	149,80	5.847,62	37.595,05	31.897,23
655	ICMS ANTECIPADO RECOLHER	0,00	0,00	441,60	441,60
<b>773</b>	<b>PARCELAMENTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>250,30</b>	<b>5.256,35</b>	<b>5.006,05</b>
774	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	0,00	250,30	5.256,35	5.006,05
<b>185</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>20.110,62</b>	<b>24.236,94</b>	<b>4.126,32</b>
<b>186</b>	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>19.893,97</b>	<b>21.229,15</b>	<b>1.335,18</b>
187	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	0,00	13.494,15	14.829,33	1.335,18
645	RESCISÃO A PAGAR	0,00	6.399,82	6.399,82	0,00
<b>190</b>	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>216,65</b>	<b>3.007,79</b>	<b>2.791,14</b>
191	INSS A RECOLHER	0,00	216,65	1.475,72	1.259,07
192	FGTS A RECOLHER	0,00	0,00	1.532,07	1.532,07
<b>242</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>65.099,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>65.099,64</b>
<b>243</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>244</b>	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
245	CAPITAL SOCIAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>257</b>	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>55.099,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>55.099,64</b>
261	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	55.099,64	0,00	0,00	55.099,64
<b>402</b>	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>102.786,15</b>	<b>920.326,38</b>	<b>817.540,23</b>
<b>403</b>	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>102.786,15</b>	<b>920.326,38</b>	<b>817.540,23</b>
<b>404</b>	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>920.326,38</b>	<b>920.326,38</b>
<b>405</b>	<b>RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>920.326,38</b>	<b>920.326,38</b>
407	VENDA DE PRODUTOS A PRAZO	0,00	0,00	193.126,30	193.126,30
409	VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO	0,00	0,00	727.200,08	727.200,08
<b>413</b>	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	<b>0,00</b>	<b>102.786,15</b>	<b>0,00</b>	<b>(102.786,15)</b>
<b>414</b>	<b>(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>65.191,10</b>	<b>0,00</b>	<b>(65.191,10)</b>
415	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	0,00	13.400,00	0,00	(13.400,00)
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	51.791,10	0,00	(51.791,10)
<b>424</b>	<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>37.595,05</b>	<b>0,00</b>	<b>(37.595,05)</b>
480	(-) SIMPLES	0,00	37.595,05	0,00	(37.595,05)
<b>601</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>193.671,29</b>	<b>0,00</b>	<b>193.671,29</b>
<b>462</b>	<b>CUSTOS</b>	<b>0,00</b>	<b>193.671,29</b>	<b>0,00</b>	<b>193.671,29</b>
<b>465</b>	<b>CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO - MATERIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>193.671,29</b>	<b>0,00</b>	<b>193.671,29</b>
<b>602</b>	<b>CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>15.085,15</b>	<b>0,00</b>	<b>15.085,15</b>
513	(+) COMPRAS MATERIA PRIMA A PRAZO	0,00	15.085,15	0,00	15.085,15
<b>469</b>	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	<b>0,00</b>	<b>178.586,14</b>	<b>0,00</b>	<b>178.586,14</b>
470	(+) ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS	0,00	1.436,12	0,00	1.436,12
509	(+) COMPRAS MERCADORIAS A PRAZO	0,00	176.708,42	0,00	176.708,42
656	(+) ANTECIPAÇÃO DE ICMS	0,00	441,60	0,00	441,60
<b>269</b>	<b>CONTAS DE RESULTADOS - DESPESAS</b>	<b>0,00</b>	<b>65.020,48</b>	<b>1.745,63</b>	<b>63.274,85</b>
<b>295</b>	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>65.020,48</b>	<b>1.745,63</b>	<b>63.274,85</b>
<b>329</b>	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>0,00</b>	<b>65.020,48</b>	<b>1.745,63</b>	<b>63.274,85</b>
<b>330</b>	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	<b>0,00</b>	<b>22.667,22</b>	<b>1.745,63</b>	<b>20.921,59</b>
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	19.223,45	1.745,63	17.477,82
335	FÉRIAS	0,00	1.911,70	0,00	1.911,70
337	FGTS	0,00	1.532,07	0,00	1.532,07
<b>353</b>	<b>DESPESAS GERAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>42.251,15</b>	<b>0,00</b>	<b>42.251,15</b>
506	HONORÁRIOS CONTÁBEIS E ADVOCATÍCIOS	0,00	1.235,20	0,00	1.235,20
536	FRETES E CARRETOS ADMINISTRATIVOS	0,00	36.428,68	0,00	36.428,68
362	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	2.047,50	0,00	2.047,50
675	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	0,00	2.539,77	0,00	2.539,77
<b>367</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>102,11</b>	<b>0,00</b>	<b>102,11</b>
368	JUROS PASSIVOS	0,00	53,65	0,00	53,65

**BALANCETE**

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
352	MULTAS DE MORA	0,00	48,46	0,00	48,46
<b>RESUMO DO BALANCETE</b>					
ATIVO		65.249,44D	1.167.253,27	497.882,80	734.619,91D
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		65.249,44C	191.563,08	300.339,46	174.025,82C
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		0,00	102.786,15	920.326,38	817.540,23C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS		0,00	193.671,29	0,00	193.671,29D
CONTAS DE RESULTADOS - DESPESAS		0,00	65.020,48	1.745,63	63.274,85D
CONTAS DEVEDORAS		65.249,44D	1.425.945,04	499.628,43	991.566,05D
CONTAS CREDORAS		65.249,44C	294.349,23	1.220.665,84	991.566,05C
RESULTADO DO MES		0,00	256.946,14	817.540,23	560.594,09C
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	256.946,14	817.540,23	560.594,09C

DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA  
ADMINISTRADORA  
CPF: 144.865.608-76

MARCELO  
SCOMPARIN:0061956  
9964

Assinado de forma digital por  
MARCELO  
SCOMPARIN:00619569964  
Dados: 2021.01.20 10:39:27 -03'00'

MARCELO SCOMPARIN  
Reg. no CRC - PR sob o No. 05044800  
CPF: 006.195.699-64



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS**  
**RUA FRANCISCO PEREIRA N.º 2.231 – BAIRRO CENTRO**  
**ARINOS-MG CEP – 38.680.000.**  
**e-mail: licitacao@arinos.mg.gov.br**

### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa DE DIMAR FELIZARDO DA ROCHA, atual EFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- ME, inscrita no CNPJ sob o n. 34.440.014/0001-48, na sede Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei, Maringá-PR, prestou serviços conforme descrito abaixo.

A referida empresa prestou serviços de fabricação e venda de Máscaras Descartáveis, no ano de 2020. Informamos ainda que os serviços contratados foram prestados de forma satisfatória do período retro mencionado, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Informamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com obrigações assumidas.

**Arinos-MG, 25 de Setembro de 2020.**

**Prefeitura Municipal de Arinos - MG**  
**EMPRESA CONTRATANTE**

**RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Arinos -MG**

**ENDEREÇO: Rua Francisco Pereira, 2231 - Centro**

**CNPJ.18.125.120/0001-80**

**SITE: [www.arinos.mg.gov.br](http://www.arinos.mg.gov.br)**

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		Protocolo: PRC2003691890	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209466450	CNPJ 34.440.014/0001-48	Data de Ato Constitutivo 06/08/2019	Início de Atividade 26/07/2019
<b>Endereço Completo</b> Rua Rodolfo Cremm, Nº 12970, Jardim Monte Rei - Maringá/PR - CEP 87083-661			
<b>Objeto Social</b> FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SEGURANCA PESSOAL E PROFISSIONAL. COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, FABRICACAO E (E-COMMERCE) DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA, FABRICACAO E (E-COMMERCE) DE PRODUTOS PERSONALIZADOS COMO CHINELOS, CANETAS, CANECAS DE ALUMINIO, CHAPEUS E BONES. ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO POR MARKETPLACE. FABRICACAO DE BANDEIRAS. FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL. ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE OPTICA. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTRO USOS. COMERCIO ATACADISTA DE BRINDES. COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.			
<b>Capital Social</b> R\$ 10.000,00 (dez mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 0,00 (zero reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	<b>CPF/CNPJ</b> 144.865.608-76	<b>Participação no capital</b> R\$ 10.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
			<b>Administrador</b> S
			<b>Término do mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	<b>CPF</b> 144.865.608-76	<b>Término do mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 14/08/2020	<b>Número</b> 41209466450	<b>Ato/eventos</b> 002 / 046 - TRANSFORMACAO	<b>Status</b> ATIVA SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/09/2020, às 09:27:01 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **XK1AODM6**.



PRC2003691890

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**ALTERAÇÃO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**  
**CNPJ 34.440.014/0001-48**

**DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**, brasileira, solteira, Empresária, nascida em 28/10/1969, residente e domiciliada em Maringá - PR, na Rua Pioneiro Aníbal Borin, 658, Casa A, Jardim Paris, CEP 87.083-430, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 4291217-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 144.865.608-76 e CNH 02693101895 DETRAN/PR, Titular da Empresa Individual **DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**, com sede e domicílio na cidade de Maringá – PR, na Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-661, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41108662521 por sessão de despacho em 06/08/2019 e última alteração sob nº 20202083209 por sessão de despacho em 13/05/2020 devidamente inscrito no CNPJ sob nº 34.440.014/0001-48, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**CLÁUSULA 2ª** – A atividade da empresa que era: “**Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de produtos personalizados como chinelos, canetas, canecas de alumínio, chapéus e bonés. Atividades de intermediação e agenciamento por marketplace. Fabricação de bandeiras. Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Comércio varejista e atacadista de artigos de óptica. Impressão de material para outro usos. Comércio atacadista de brindes. Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**”, passa a ser:

“**Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de produtos personalizados como chinelos, canetas, canecas de alumínio, chapéus e bonés. Atividades de intermediação e agenciamento por marketplace. Fabricação**

**ALTERAÇÃO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA  
CNPJ 34.440.014/0001-48**

**de bandeiras. Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Comércio varejista e atacadista de artigos de óptica. Impressão de material para outro usos. Comércio atacadista de brindes. Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.”**

**CLÁUSULA 3ª** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da transformação da referida LTDA, com o teor a seguir:

---

**CONTRATO SOCIAL  
DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 34.440.014/0001-48**

**DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**, brasileira, solteira, Empresária, nascida em 28/10/1969, residente e domiciliada em Maringá - PR, na Rua Pioneiro Aníbal Borin, 658, Casa A, Jardim Paris, CEP 87.083-430, portadora da Cédula de Identidade RG. N°. 4291217-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n°. 144.865.608-76 e CNH 02693101895 DETRAN/PR, única sócia componente da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 34.440.014/0001-48, com sua sede na Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-661, em Maringá – PR.

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob nome empresarial **DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 34.440.014/0001-48, com sua sede na Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-661, em Maringá – PR.

**CLÁUSULA 2ª** – A atividade da empresa é “**Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de produtos personalizados como chinelos, canetas, canecas de alumínio, chapéus e bonés. Atividades de intermediação e agenciamento por marketplace. Fabricação de bandeiras. Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Comércio varejista e atacadista de artigos de óptica. Impressão de material para**

**ALTERAÇÃO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA  
CNPJ 34.440.014/0001-48**

**outro usos. Comércio atacadista de brindes. Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.”**

**CLÁUSULA 3ª** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando – se suas atividades a partir de 26/07/2019.

**CLÁUSULA 4ª** – O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, único e exclusivamente para a sócia como segue:

<b>NOME</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	10.000	10.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA 5ª** – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

**CLÁUSULA 7ª** – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA 8ª** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 9ª** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério

**ALTERAÇÃO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**  
**CNPJ 34.440.014/0001-48**

dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA 10ª** – Fica investida na função de sócia administradora da sociedade **DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**, administradora que está autorizada ao uso do nome empresarial com **assinatura individual**, vedada, no entanto em participar de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA 11ª** – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá o sócio a título de retirada de pró-labore a quantia mensal fixada de comum acordo, até o limite de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais, ou outra conta semelhante.

**CLÁUSULA 12ª** – O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término a administradora prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre as mesmas, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 13ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 14ª** – A sócia resolve dispensar a elaboração de ata de reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA 15ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e

**ALTERAÇÃO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA  
CNPJ 34.440.014/0001-48**

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 16<sup>a</sup>** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem sob os efeitos da condenação.

**CLÁUSULA 17<sup>a</sup> – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 18<sup>a</sup>** – Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por assim ter justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando se por si e seus herdeiros a cumprir – lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 11 de agosto de 2020.

---

**DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**  
**CPF: 144.865.608-76**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14486560876	DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 10:27 SOB N° 41209466450.  
PROTOCOLO: 204404886 DE 12/08/2020 08:17.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003633160. NIRE: 41209466450.  
DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

Código do Produto: N07DBO40

Código do Cliente: -

Código da Especificação: SMS 7D BO 40 FIDZ

Site: Gravataí

Data do Documento: 05/04/2020

**1 - Aplicação**

Máscaras cirúrgicas

**2 - Matérias Primas**

100% Polipropileno

**3 - Propriedades Físicas**

Propriedade	Método	Unidade	Mínimo	Objetivo	Máximo	Observações
Gramatura	NWSP 130.1	g/m <sup>2</sup>	38,0	40,0	42,0	
Resistência MD	NBR 13041	N	90,0	120,0	-	
Resistência CD	NBR 13041	N	55,0	70,0	-	
Coluna d'Água	NWSP 080.6	cmH2O	40,0	48,0	-	
Permeabilidade ao Ar	NWSP 070.1	l/min/cm <sup>2</sup>	1,0	2,0	5,0	
Pressão Diferencial	NBR 15052	mmH2O	-	-	4,0	
Delaminação	NBR 14621	N/in <sup>2</sup>	38,0	45,0	-	

**4 - Atributos de Bobina**

Atributo	Método	Unidade	Mínimo	Objetivo	Máximo	Observações
Largura	Interno	mm	-5,0	(*)	+5,0	(*) Conforme acerto com área comercial
Diâmetro	Interno	mm	-50,0	(*)	+50,0	(*) Conforme acerto com área comercial
Metragem Linear	Interno	m	-100,0	(*)	+100,0	(*) Conforme acerto com área comercial
Efeito Telescópico	Interno	mm	-	-	15,0	

**5 - Atributos de Embalagem**

Atributo	Unidade	Mínimo	Objetivo	Máximo	Observações
Diâmetro do Tubete	pol	-	3,0	-	
Varição do Diâmetro Interno do Tubete	mm	76,0	77,0	78,0	
Varição da Espessura do Tubete	mm	9,1	9,5	9,9	
Diâmetro do Disco de Papelão	mm	-100,0	-50,0	Diâmetro do rolo	
Tipo de Embalagem do Pacote	Filme Stretch				
Paletização	Conforme solicitado				

**6 - Eficiência a Filtração Bacteriana (BFE)**

O teste de BFE é realizado para determinar a eficiência a filtração bacteriana do produto. BFE é uma propriedade controlada através da análise amostral externa alcançando valor mínimo de 95%, podendo esta ser atestada pelo laboratório Nelson Labs ou Controlbio.

**7 - Embalagem e Identificação**

A Fitesa tem a responsabilidade de embalar o material de forma a preservar a qualidade e prevenir danos e/ou contaminações durante o transporte e armazenamento do mesmo. A identificação do material é feita de forma que as seguintes informações são fornecidas: nome do fornecedor, nome do material, código do produto, lote de produção, largura, metragem e ordem de produção.

Modelo de Etiqueta de Bobina

Modelo de Etiqueta de Bobina contendo informações de produto, cliente, peso, área, metragem e data de produção.

Modelo de Etiqueta de Pacote





Modelo de Etiqueta de Pacote contendo informações de lote, produto, peso bruto, peso líquido, metragem e data de produção.

### 8 - Cuidados com Manuseio

Movimentar o material somente com empilhadeira/paleteira ou semelhante.

A pressão das clamps não deve exceder 50 bar para produtos SpunMelt e 20 bar para Acquisition Layer.

Material não resistente à intempéries.

-  Não lavar
-  Não alvejar
-  Não passar
-  Não limpar a seco, não remover manchas com solventes

### 9 - Armazenagem

O material deve ser armazenado em local seco e não sujeito a grandes variações de temperatura e/ou umidade.

Sugere-se que se mantenha o material afastado de veículos geradores de NOx. Esses compostos podem causar amarelamento prematuro do não tecido, mesmo em níveis baixos de exposição.

### 10 - Critério de Aceitação do Produto

A Fitesa deve enviar produtos que atendam os requisitos descritos nesse documento. Qualquer desvio deve ser comunicado ao cliente antes do envio do material.

### 11 - Observações Gerais

Todas as informações contidas nessa especificação são consideradas propriedades de caráter confidencial entre a Fitesa e o cliente.

A Fitesa não fará alterações na composição, na matéria prima e/ou no método ou local de produção do não tecido, além das mudanças normais para controlar o produto dentro dos parâmetros desta especificação, sem a notificação prévia e a aprovação do cliente.

A Fitesa irá assegurar que as boas práticas sejam cumpridas durante todo o processo de produção a fim de permitir a rastreabilidade do material e manter o processo e os dados do produto ao longo de, no mínimo, um ano.

É de responsabilidade da Fitesa assegurar que os planos de amostragem possuam embasamento estatístico e que as amostras de ensaios sejam representativas do lote em questão.

Quando armazenado nas condições sugeridas e na embalagem original, o material apresenta vida útil de dois anos a partir da data de fabricação.

As propriedades do não tecido, pela própria natureza do produto, podem variar com o tempo. Para maiores informações, entre em contato com a equipe técnica da Fitesa.


### 12 - Informação Regulatória

Este material atende às análises previstas na RDC 142, do Ministério da Saúde do Brasil, nos requisitos de qualidade para fornecedores de matérias primas presentes em produtos absorventes descartáveis de uso externo.

Revisão	Data	Motivo da Revisão
0	05/04/2020	Elaboração do documento

Elaborado por:	Aprovado por:
Leonardo Zarpelon	Carla Morel

Código de Autenticidade: 84982FB3DB81EF8F9897D7D59F5997DD

	<b>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ</b> Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
---	--

Cadastro: 213348	CNPJ/CPF: 34.440.014/0001-48	Solicitação Alvará Online: 8932/2019 16/08/2019, Concede
------------------	------------------------------	--

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

**DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**

<b>LOCALIZAÇÃO</b> RUA ANÍBAL BORIN, PIONEIRO, 658 RESIDÊNCIA "A" Área Construída Utilizada: 10,00 m <sup>2</sup> Área de Pátio: 0,00 m <sup>2</sup> Área Total Utilizada: 10,00 m <sup>2</sup> Área de Processamento: 0,00 m <sup>2</sup>	<u>Zona / Quadra / Data</u> 32    189    019  <u>Cadastro Imobiliário</u> 32050250
--	--

**ATIVIDADE**  
COMÉRCIO VAREJISTA (E-COMMERCE) DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. COMÉRCIO VAREJISTA (E-COMMERCE) DE PRODUTOS PERSONALIZADOS COMO CHINELOS, CANECAS E CHAPÉIS. ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO POR MARKETPLACE.

**OBSERVAÇÕES**  
O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º, § 2º; EXCETO O EMPREENDIMENTO QUE UTILIZE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR COMO ENDEREÇO DE CONTATO, SEM ATENDIMENTO AO PÚBLICO OU ESTOQUE DE MATERIAIS, CONFORME LEI ESTADUAL 19.449/2018, ARTIGO 1º, § 1º, INCISO IV.

ATIVIDADES SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE RESIDÊNCIA: COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; - SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO CONCOMITANTE A RESIDÊNCIA. - - ;

Expedido em 07/10/2019

**Código validador nº 7B0931738**

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: [isseletronico@maringa.pr.gov.br](mailto:isseletronico@maringa.pr.gov.br).  
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

**RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 356, DE 23 DE MARÇO DE 2020**

**(Publicada no DOU Extra nº 56 – C, de 23 de março de 2020)**

Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários para uso em serviços de saúde, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS-CoV-2.

O Diretor-Presidente Substituto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o art. 47, IV, aliado ao art. 53, V do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação.

Art. 1º Esta Resolução dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre os requisitos para a fabricação, importação e aquisição de dispositivos médicos identificados como prioritários, em virtude da emergência de saúde pública internacional relacionada ao SARS- CoV-2.

Art. 2º A fabricação e importação de máscaras cirúrgicas, respiradores particulados N95, PFF2 ou equivalentes, óculos de proteção, protetores faciais (face shield), vestimentas hospitalares descartáveis (aventais/capotes impermeáveis e não impermeáveis), gorros e propés, válvulas, circuitos e conexões respiratórias para uso em serviços de saúde ficam excepcional e temporariamente dispensadas de Autorização de Funcionamento de Empresa, da notificação à Anvisa, bem como de outras autorizações sanitárias.

Art. 3º A dispensa de ato público de liberação dos produtos objeto deste regulamento não exime:

I - o fabricante e importador de cumprirem as demais exigências aplicáveis ao controle sanitário de dispositivos médicos, bem como normas técnicas aplicáveis; e

II - o fabricante e importador de realizarem controles pós-mercado, bem como de cumprirem regulamentação aplicável ao pós-mercado.

Art. 4º O fabricante ou importador é responsável por garantir a qualidade, a segurança e a eficácia dos produtos fabricados em conformidade com este regulamento.

Art. 5º As máscaras cirúrgicas devem ser confeccionadas em material Tecido-Não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, possuir, no mínimo, uma



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

camada interna e uma camada externa e, obrigatoriamente, um elemento filtrante, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 15052:2004 - Artigos de não tecido de uso odonto-médico-hospitalar - máscaras cirúrgicas - Requisitos; e

II - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odonto-médico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica.

§ 1º A camada externa e o elemento filtrante devem ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos).

§ 2º A máscara deve ser confeccionada de forma a cobrir adequadamente a área do nariz e da boca do usuário, possuir um clipe nasal constituído de material maleável que permita o ajuste adequado do contorno do nariz e das bochechas.

§ 3º O TNT utilizado deve ter a determinação(\*) da eficiência da filtração bacteriológica pelo fornecedor do material, cujo elemento filtrante deve possuir eficiência de filtragem de partículas (EFP) > 98% e eficiência de filtragem bacteriológica (BFE) > 95%.

§ 4º É proibida a confecção de máscaras cirúrgicas com tecido de algodão, tricoline, TNT ou outros têxteis que não sejam do tipo "Não tecido para artigos de uso odonto-médico- hospitalar" para uso pelos profissionais em serviços de saúde.

Art. 6º Os protetores faciais do tipo peça inteira devem atender aos requisitos estabelecidos na seguinte norma técnica:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Proteção ocular pessoal - Protetor ocular e facial tipo tela - Requisitos.

§ 1º Os protetores faciais não podem manter saliências, extremidades afiadas, ou algum tipo de defeitos que podem causar desconforto ou acidente ao usuário durante o uso.

§ 2º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que o protetor facial permaneça estável durante o tempo esperado de utilização.

§ 3º As faixas utilizadas como principal meio de fixação devem ser ajustáveis ou autoajustáveis e ter, no mínimo, 10 mm de largura sobre qualquer parte que possa estar em contato com o usuário.

§ 4º O visor frontal deve ser fabricado em material transparente e possuir dimensões mínimas de espessura 0,5mm, largura 240 mm e altura 240mm.

Art. 7º Os respiradores filtrantes para partículas (PFF) classe 2, N95 ou equivalentes devem ser fabricados parcial ou totalmente de material filtrante que suporte o manuseio e



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

uso durante todo o período para qual foi projetado, de forma a atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas:

I - ABNT NBR 13698:2011 - Equipamento de proteção respiratória - peça semifacial filtrante para partículas; e

II - ABNT NBR 13697:2010 - Equipamento de proteção respiratória - Filtros para partículas.

§ 1º Os materiais utilizados não podem ser conhecidos como causadores de irritação ou efeitos adversos à saúde, como também não podem ser altamente inflamáveis.

§ 2º Qualquer material liberado pelo meio filtrante e pelo fluxo de ar através deste meio não pode constituir risco ou incômodo para o usuário.

§ 3º Todas as partes desmontáveis, se existentes, devem ser facilmente conectadas e mantidas firmemente na peça.

§ 4º A resistência à respiração imposta pela PFF, com ou sem válvula, deve ser a mais baixa possível e não deve exceder aos seguintes valores:

I - 70Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 30L/min;

II - 240Pa em caso de inalação com fluxo de ar contínuo de 95L/min;e

III - 300Pa em caso de exalação com fluxo de ar contínuo de 160L/min;

§ 5º A penetração dos aerossóis de ensaio através do filtro da PFF não pode exceder em momento algum a 6%.

§ 6º A válvula de exalação, se existente, deve ser protegida ou ser resistente às poeiras e danos mecânicos.

§ 7º A concentração de dióxido de carbono no ar inalado, contido no volume morto, não pode exceder o valor médio de 1% (em volume).

Art. 8º As vestimentas hospitalares devem ser fabricadas em material Tecido-não-Tecido (TNT) para uso odonto-médico-hospitalar, ser resistentes à penetração de fluidos transportados pelo ar (repelência a fluidos) e atender aos requisitos estabelecidos nas seguintes normas técnicas, conforme aplicável:

I - ABNT NBR ISO 13688:2017 - Vestimentas de proteção - Requisitos gerais;

II - ABNT NBR 16064:2016 - Produtos têxteis para saúde - Campos cirúrgicos, aventais e roupas para sala limpa, utilizados por pacientes e profissionais de saúde e para equipamento - Requisitos e métodos de ensaio;



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

III - ABNT NBR 14873:2002 - não tecido para artigos de uso odontológico-hospitalar - Determinação da eficiência da filtração bacteriológica; e

IV - ISO 16693:2018 - Produtos têxteis para saúde - Aventais e roupas privativas para procedimento não cirúrgico utilizados por profissionais de saúde e pacientes - Requisitos e métodos de ensaio.

§ 1º Deve ser facilitada a adequação ao usuário, a fim de que a vestimenta permaneça estável durante o tempo esperado de utilização, por meio de (\*) sistema de ajuste ou faixas de tamanhos adequados.

§ 2º Para maior proteção do profissional, a altura do avental deve ser de, no mínimo, 1,5 cm, medindo-se na parte posterior da peça do decote até a barra inferior, e garantir que nenhuma parte dos membros superiores fique descoberta por movimentos esperados do usuário.

§ 3º A vestimenta deve fornecer ao usuário um nível de conforto adequado com o nível requerido de proteção contra o perigo que pode estar presente, as condições ambientais, o nível das atividades dos usuários e a duração prevista de utilização da vestimenta de proteção.

§ 4º Vestimentas (avental/capote) não impermeáveis com barreira para evitar a contaminação da pele e roupa do profissional devem ser fabricadas com gramatura mínima de 30g/m<sup>2</sup>.

§ 5º Vestimentas (avental/capote) impermeáveis devem ser fabricadas com gramatura mínima de 50g/m<sup>2</sup> e possuir eficiência de filtração bacteriológica (BFE) > 99%.

Art. 9º Fica permitida a aquisição de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos, essenciais para o combate à COVID-19, novos e não regularizados pela Anvisa, desde que regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidades públicas e privadas, bem como serviços de saúde, quando não disponíveis para o comércio dispositivos semelhantes regularizados na Anvisa.

§ 1º A indisponibilidade de produtos regularizados na Anvisa deve ser evidenciada e arquivada à documentação do processo de aquisição.

§ 2º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.



**Ministério da Saúde - MS**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**

§ 3º O serviço de saúde em que o equipamento eletromédico seja instalado é responsável pela instalação, manutenção, rastreabilidade e monitoramento durante todo o período de vida útil do dispositivo, incluindo seu descarte.

Art. 10. Fica permitido o recebimento, em doação, de equipamentos de proteção individual, ventiladores pulmonares, circuitos, conexões e válvulas respiratórios, monitores paramétricos e outros dispositivos médicos essenciais para o combate à COVID-19, novos regularizados e comercializados em jurisdição membro do International Medical Device Regulators Forum (IMDRF), por órgãos e entidade públicas e serviços de saúde públicos e privados.

§ 1º Quando os produtos previstos no caput não atender ao requisito da regularização e comercialização em jurisdição de membro do IMDRF, o responsável pela doação, antes da importação, deve solicitar prévia autorização da Anvisa;

§ 2º A solicitação deve ser acompanhada da ficha técnica e das especificações do produto, país de origem e fabricante.

§ 3º Os dispositivos médicos devem ser expostos ao uso com suas instruções de uso traduzidas para a língua portuguesa quando essas forem essenciais ao adequado funcionamento do produto.

Art. 11. Esta Resolução tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.


Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO BARRA TORRES

Diretor-Presidente Substituto



## Cadastro de Inscrições Estaduais

 Data/Hora Host CELEPAR  
04/08/2020 - 11 50 18

### Informações do Contribuinte

<b>Inscrição Estadual</b>	<b>90822654-20</b>	<b>Inscrição CNPJ</b> <b>34.440.014/0001-48</b>
<b>Nome Empresarial</b>	<b>Dedimar Felizardo da Rocha</b>	
<b>Endereço</b>	Rua Rodolfo Cremm, 12970. Jardim Monte Rei 87083-661 - Maringa - PR	
<b>Telefone</b>	(44)3026-5356	
<b>E-mail</b>	SILVANA@FENIXCONSULTORIA.COM.BR	
<b>Atividade Econômica Principal</b>	4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios	
	1340-5/01 - Estamparia e Texturizacao em Fios, Tecidos, Artefatos Texteis e Pecas do Vestuario	
	1359-6/00 - Fabricacao de Outros Produtos Texteis não Especificados Anteriormente	
	1412-6/01 - Confeccao de Pecas do Vestuario, Exceto Roupas Intimas e As Confeccionadas Sob Medida	
	1414-2/00 - Fabricacao de Acessorios do Vestuario, Exceto para Seguranca e Protecao	
	1521-1/00 - Fabricacao de Artigos para Viagem, Bolsas e Semelhantes de Qualquer Material	
	1539-4/00 - Fabricacao de Calcados de Materiais não Especificados Anteriormente	
	1813-0/99 - Impressao de Material para Outros Usos	
	2593-4/00 - Fabricacao de Artigos de Metal para Uso Domestico e Pessoal	
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)</b>	3299-0/02 - Fabricacao de Canetas, Lapis e Outros Artigos para Escritorio	
	4642-7/01 - Comercio Atacadista de Artigos do Vestuario e Acessorios, Exceto Profissionais e de Seguranca	
	4643-5/01 - Comercio Atacadista de Calcados	
	4647-8/01 - Comercio Atacadista de Artigos de Escritorio e de Papelaria	
	4649-4/99 - Comercio Atacadista de Outros Equipamentos e Artigos de Uso Pessoal e Domestico não Especificados Anteriormente	
	4689-3/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediarios não Especificados Anteriormente	
	4759-8/99 - Comercio Varejista de Outros Artigos de Uso Domestico não Especificados Anteriormente	
	4761-0/03 - Comercio Varejista de Artigos de Papelaria	
	4773-3/00 - Comercio Varejista de Artigos Medicos e Ortopedicos	
	4774-1/00 - Comercio Varejista de Artigos de Optica	
	4782-2/01 - Comercio Varejista de Calcados	
<b>Características do Estabelecimento</b>	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
<b>Formas de Atuação</b>	Internet	
<b>Início das Atividades</b>	08/2019	

**Código SRP Atual:** 1.2520.203 - Desde 06/2020  
**Situação Cadastral Atual:** Ativo - Desde 08/2019  
**Regime Pagamento Atual:** 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2020  
**SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):** [Maiores informações clique aqui](#)

# PODER JUDICIÁRIO

## Comarca de Maringá - Estado do Paraná

### CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

### CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202101121447289100841

**A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>**

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

**CNPJ: 34.440.014/0001-48**

#### Observações:

Não Há.

*\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*

*\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***

**\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 12 de janeiro de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ: 34.440.014/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:25 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **D6C9.EA85.E8E1.0216**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALTERAÇÃO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**  
**CNPJ 34.440.014/0001-48**

**DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**, brasileira, solteira, Empresária, nascida em 28/10/1969, residente e domiciliada em Maringá - PR, na Rua Pioneiro Aníbal Borin, 658, Casa A, Jardim Paris, CEP 87.083-430, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 4291217-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 144.865.608-76 e CNH 02693101895 DETRAN/PR, Titular da Empresa Individual **DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**, com sede e domicílio na cidade de Maringá – PR, na Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-661, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE 41108662521 por sessão de despacho em 06/08/2019 e última alteração sob nº 20202083209 por sessão de despacho em 13/05/2020 devidamente inscrito no CNPJ sob nº 34.440.014/0001-48, fazendo uso do que permite o § 3º do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade girará sob o nome empresarial de **DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

**CLÁUSULA 2ª** – A atividade da empresa que era: “**Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de produtos personalizados como chinelos, canetas, canecas de alumínio, chapéus e bonés. Atividades de intermediação e agenciamento por marketplace. Fabricação de bandeiras. Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Comércio varejista e atacadista de artigos de óptica. Impressão de material para outro usos. Comércio atacadista de brindes. Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**”, passa a ser:

“**Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de produtos personalizados como chinelos, canetas, canecas de alumínio, chapéus e bonés. Atividades de intermediação e agenciamento por marketplace. Fabricação**

**ALTERAÇÃO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA  
CNPJ 34.440.014/0001-48**

**de bandeiras. Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Comércio varejista e atacadista de artigos de óptica. Impressão de material para outro usos. Comércio atacadista de brindes. Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.”**

**CLÁUSULA 3ª** – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da transformação da referida LTDA, com o teor a seguir:

---

**CONTRATO SOCIAL  
DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ 34.440.014/0001-48**

**DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**, brasileira, solteira, Empresária, nascida em 28/10/1969, residente e domiciliada em Maringá - PR, na Rua Pioneiro Aníbal Borin, 658, Casa A, Jardim Paris, CEP 87.083-430, portadora da Cédula de Identidade RG. N°. 4291217-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n°. 144.865.608-76 e CNH 02693101895 DETRAN/PR, única sócia componente da sociedade empresária que gira sob a denominação social de **DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 34.440.014/0001-48, com sua sede na Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-661, em Maringá – PR.

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade gira sob nome empresarial **DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 34.440.014/0001-48, com sua sede na Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-661, em Maringá – PR.

**CLÁUSULA 2ª** – A atividade da empresa é “**Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional. Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de produtos personalizados como chinelos, canetas, canecas de alumínio, chapéus e bonés. Atividades de intermediação e agenciamento por marketplace. Fabricação de bandeiras. Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Comércio varejista e atacadista de artigos de óptica. Impressão de material para**

**ALTERAÇÃO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA  
CNPJ 34.440.014/0001-48**

**outro usos. Comércio atacadista de brindes. Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.”**

**CLÁUSULA 3ª** – O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando – se suas atividades a partir de 26/07/2019.

**CLÁUSULA 4ª** – O capital social de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, único e exclusivamente para a sócia como segue:

<b>NOME</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>%</b>
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA	10.000	10.000,00	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>	<b>100,00%</b>

**CLÁUSULA 5ª** – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 6ª** – A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela sócia.

**CLÁUSULA 7ª** – As deliberações sociais, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pelo sócio que representa a maioria absoluta do capital social da sociedade, consoante a faculdade deferida pelo Artigo 1085, Parágrafo Único da Lei 10.406 de 10/01/2002.

**CLÁUSULA 8ª** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão deles, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 9ª** - O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta através dos sócios exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério

**ALTERAÇÃO**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA**  
**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
**DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**  
**CNPJ 34.440.014/0001-48**

dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA 10ª** – Fica investida na função de sócia administradora da sociedade **DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**, administradora que está autorizada ao uso do nome empresarial com **assinatura individual**, vedada, no entanto em participar de atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

**CLÁUSULA 11ª** – Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberá o sócio a título de retirada de pró-labore a quantia mensal fixada de comum acordo, até o limite de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de Despesas Gerais, ou outra conta semelhante.

**CLÁUSULA 12ª** – O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e, a seu término a administradora prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre as mesmas, de forma proporcional ou desproporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

**Parágrafo Único:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA 13ª** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, a sócia deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA 14ª** – A sócia resolve dispensar a elaboração de ata de reunião/assembleia de sócios.

**CLÁUSULA 15ª** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e

**ALTERAÇÃO  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA  
CNPJ 34.440.014/0001-48**

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 16<sup>a</sup>** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem sob os efeitos da condenação.

**CLÁUSULA 17<sup>a</sup> – DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA** – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA 18<sup>a</sup>** – Fica eleito o foro de Maringá, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato.

E por assim ter justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando se por si e seus herdeiros a cumprir – lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 11 de agosto de 2020.

---

**DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**  
**CPF: 144.865.608-76**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14486560876	DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 10:27 SOB N° 41209466450.  
PROTOCOLO: 204404886 DE 12/08/2020 08:17.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003633160. NIRE: 41209466450.  
DEFERTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 14/08/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 34.440.014/0001-48  
Razão Social: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
Nome Fantasia: SHOPPING DAS ATLETICAS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/06/2021

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 22/01/2021  
FGTS Validade: 16/12/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 02/03/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 14/12/2020  
Receita Municipal Validade: 28/02/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/12/2020

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/11/2020 12:37

CPF: 144.865.608-76 Nome: DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

Ass: \_\_\_\_\_

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 34.440.014/0001-48

**Razão Social:** DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

**Endereço:** R PIONEIRO ANIBAL BORIN / JARDIM PARIS / MARINGA / PR / 87083-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/12/2020 a 23/01/2021

**Certificação Número:** 2020122502002088903570

Informação obtida em 29/12/2020 14:28:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Certidão Negativa de Débitos Nº 146147/2020**

**Certificamos**, conforme requerido por **DEFERTEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, CPF/CNPJ nº **053.443.409-66**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**, CPF/CNPJ nº **34.440.014/0001-48**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

---

Emitida em: **25/11/2020**

Válida até: **23/02/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **375EA798704AFB8339438D665D6A7FA3**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **34.440.014/0001-48**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 06/08/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.440.014/0001-48

Certidão nº: 31338777/2020

Expedição: 26/11/2020, às 10:05:47

Validade: 24/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.440.014/0001-48**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 023194763-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.440.014/0001-48**

Nome: **DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 16/04/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.440.014/0001-48</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SHOPPING DAS ATLETICAS</b>			PORTE <b>ME</b>
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL <b>32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional</b>			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS <b>13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Dispensada *)</b> <b>14.14-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção (Dispensada *)</b> <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Dispensada *)</b> <b>15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal</b> <b>32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Dispensada *)</b> <b>46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados (Dispensada *)</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *)</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Dispensada *)</b> <b>47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica (Dispensada *)</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RODOLFO CREMM</b>	NÚMERO <b>12970</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>87.083-661</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MONTE REI</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 9137-2825</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2020** às **11:02:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.440.014/0001-48</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>06/08/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DEFERTEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RODOLFO CREMM</b>	NÚMERO <b>12970</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>87.083-661</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MONTE REI</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(44) 9137-2825</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/08/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/10/2020** às **11:02:56** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

[☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO](#)
[👤 CONSULTAR QSA](#)
[↶ VOLTAR](#)
[🖨️ IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



PR

NOME  
**DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 4291217-4 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
 144.865.608-76 28/10/1969

FILIAÇÃO  
**ALENCAR FELIZARDO DA ROCHA**  
**DERZINA MARIA DA ROCHA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 [ ] [ ] **B**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
**02693101895 18/06/2023 02/02/1998**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1686601520

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
**PARAISO DO NORTE, PR 18/06/2018**

ASSINATURA DO EMISSOR

61831443653  
 PR914485042

**PARANÁ**

PROIBIDO PLASTIFICAR

1686601520





## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA		<b>Protocolo:</b> PRC2002764470	
<b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)			
<b>NIRE:</b> 41108662521	<b>CNPJ:</b> 34440014000148	<b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)	<b>Último Arquivamento</b> <b>Data:</b> 13/05/2020
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
<b>Número:</b>	<b>Data:</b>	<b>Ato:</b>	
20202083209	13/05/2020	ALTERAÇÃO	
20194529215	06/08/2019	INSCRIÇÃO	
41108662521	06/08/2019	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 03/07/2020, às 08:53:24 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **N9LHOCVP**.



PRC2002764470

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA  
CNPJ 34.440.014/0001-48  
NIRE 41108662521**

Pelo Presente instrumento particular de ato de alteração:

**DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**, brasileira, solteira, nascida em 28/10/1969, empresária, residente e domiciliada no município de Maringá - PR, na Rua Pioneiro Aníbal Borin, 658, Casa A, Jardim Paris, CEP 87.083-430, portadora da cédula de identidade RG nº. 4291217-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 144.865.608-76 e CNH 02693101895 DETRAN/PR, Empresária da empresa Individual **DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**, com sede e domicílio na cidade de Maringá - PR, a Rua Pioneiro Anibal Borin, 658, Casa A, Jardim Paris, CEP 87.083-430, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41108662521 por sessão de despacho em 06/08/2019, e no CNPJ sob nº 34.440.014/0001-48, resolve assim, alterar e consolidar o instrumento de inscrição.

**CLÁUSULA 1ª** - O endereço da empresa que era na **Rua Pioneiro Aníbal Borin, 658, Casa A, Jardim Paris, CEP 87.083-430, em Maringá - PR**, passa a ser na **Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-661, em Maringá - PR**.

**CLÁUSULA 2ª** - A atividade da empresa que era: **“Comércio varejista (E-commerce) de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista (E-commerce) de produtos personalizados como chinelos, canecas e chapéis. Atividades de intermediação e agenciamento por marketplace.”**, passa a ser:

**“Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de produtos personalizados como chinelos, canetas, canecas de alumínio, chapéus e bonés. Atividades de intermediação e agenciamento por marketplace. Fabricação de bandeiras. Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Comércio varejista e atacadista de artigos de óptica. Impressão de material para outro usos. Comércio atacadista de brindes. Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.”**

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA  
CNPJ 34.440.014/0001-48  
NIRE 41108662521**

**CLÁUSULA 3ª** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**CLÁUSULA 4ª** – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida – se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter seguinte redação:

---

**INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL CONSOLIDADO  
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA  
NIRE: 41108662521  
CNPJ 34.440.014/0001-48**

**DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**, brasileira, solteira, nascida em 28/10/1969, empresária, residente e domiciliada no município de Maringá - PR, na Rua Pioneiro Aníbal Borin, 658, Casa A, Jardim Paris, CEP 87.083-430, portadora da cédula de identidade RG nº. 4291217-4 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº. 144.865.608-76 e CNH 02693101895 DETRAN/PR, Empresária da empresa Individual **DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**, com sede e domicílio na cidade de Maringá - PR, a Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-661, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob NIRE nº 41108662521 por sessão de despacho em 06/08/2019, e no CNPJ sob nº 34.440.014/0001-48.

**CLÁUSULA 1ª** – O Empresário Individual gira como nome empresarial **DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**.

**CLÁUSULA 2ª** - A empresa iniciou suas atividades em 26/07/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA 3ª** - O capital é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA 4ª** – O empresário individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Rodolfo Cremm, 12970, Jardim Monte Rei, CEP 87.083-661, em Maringá - PR.**

**1º ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA  
CNPJ 34.440.014/0001-48  
NIRE 41108662521**

**CLÁUSULA 5ª** – O empresário individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: “**Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista, atacadista, fabricação e (E-commerce) de produtos personalizados como chinelos, canetas, canecas de alumínio, chapéus e bonés. Atividades de intermediação e agenciamento por marketplace. Fabricação de bandeiras. Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material. Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário. Comércio varejista e atacadista de artigos de óptica. Impressão de material para outro usos. Comércio atacadista de brindes. Comércio varejista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.**”

**CLÁUSULA 6ª** – A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual do País.

**CLÁUSULA 7ª** – A empresária declara que a atividade se enquadra em Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Maringá - PR, 05 de maio de 2020.

---

**DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA**  
**CPF: 144.865.608-76**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA consta assinado digitalmente por:


IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
14486560876	DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/05/2020 16:03 SOB Nº 20202083209.  
PROTOCOLO: 202083209 DE 13/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001896164. NIRE: 41108662521.  
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 13/05/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALENCAR FELIZARDO DA ROCHA		(mãe) DERZINA MARIA DA ROCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 02693101895	Órgão emissor DETRAN	UF PR	CPF(número) 144.865.608-76
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PIONEIRO ANÍBAL BORIN				NÚMERO 658
COMPLEMENTO CASA A	BAIRRO/DISTRITO Jardim Paris	CEP 87083-430	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PIONEIRO ANÍBAL BORIN				NÚMERO 658
COMPLEMENTO CASA A;	BAIRRO/DISTRITO Jardim Paris	CEP 87083-430	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) silvana@fenixconsultoria.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4782201, 7490104, 4759899	Descrição do Objeto Comércio varejista (E-COMMERCE) de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista (E-COMMERCE) de produtos personalizados como chinelos, canecas, e chapéus. Atividades de intermediação e agenciamento por marketplace.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/07/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
Assinado 26/07/2019 digitalmente por: DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA:14486560876			AUTENTICAÇÃO  PR2190002841370	


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 11:12 SOB Nº 41108662521.  
PROTOCOLO: 194529215 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903572323. NIRE: 41108662521.  
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino		REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) ALENCAR FELIZARDO DA ROCHA		(mãe) DERZINA MARIA DA ROCHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1969	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 02693101895	Órgão emissor DETRAN	UF PR	CPF(número) 144.865.608-76
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PIONEIRO ANÍBAL BORIN				NÚMERO 658
COMPLEMENTO CASA A	BAIRRO/DISTRITO Jardim Paris	CEP 87083-430	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá				UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:</b>				
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA, 080 - INSCRIÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)	
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PIONEIRO ANÍBAL BORIN				NÚMERO 658
COMPLEMENTO CASA A;	BAIRRO/DISTRITO Jardim Paris	CEP 87083-430	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 006308 - Maringá	
MUNICÍPIO Maringá	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) silvana@fenixconsultoria.com.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4781400 Atividade Secundária 4782201, 7490104, 4759899	Descrição do Objeto Comércio varejista (E-COMMERCE) de artigos do vestuário e acessórios. Comércio varejista (E-COMMERCE) de produtos personalizados como chinelos, canecas, e chapéus. Atividades de intermediação e agenciamento por marketplace.			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 26/07/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
Assinado 26/07/2019 digitalmente por: DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA:14486560876		AUTENTICAÇÃO  PR2190002841370		

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/08/2019 11:12 SOB Nº 41108662521.  
PROTOCOLO: 194529215 DE 02/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903572323. NIRE: 41108662521.  
DEDIMAR FELIZARDO DA ROCHA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 06/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br